



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA n°. 163/2016.

DATA: 05 de agosto de 2016.

SUMULA: Dispõe sobre retorno de *Licença Sem Remuneração* que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º do Artigo 2º da Lei Municipal n°. 200/05 de 07/07/05:

RESOLVE:

I – Interromper conf. req. protocolado sob n° 6867 em 05/08/2016, a Licença de 2 (dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da portaria n° 016/2015 de 09/02/2015, a servidora pública municipal, Sr^a. VERA LUCIA PEREIRA AGUIAR, ocupante do cargo de Monitora, lotada no Dept de Educação Infantil, devendo retornar as suas funções em 08/08/2016.

II – Fica revogada a portaria n°. 016 de 09/02/2015.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 05 de agosto de 2016.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br